



CAPÍTULO VI

Do Departamento de Economia

Art. 10. Cabe ao Departamento de Economia:

- a) Aprovar as regras gerais de funcionamento das Atividades Complementares e suas alterações.
- b) Colocar à disposição da Coordenação de Atividades Complementares espaço físico e equipamentos para que essa coordenação desempenhe satisfatoriamente suas funções.
- c) Indicar, dentre seus professores do quadro permanente, o Coordenador de Atividades Complementares.

CAPÍTULO VII

Do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas

Art. 11. Ao Colegiado do Curso de Ciências Econômicas compete:

- a) Aprovar as regras gerais de funcionamento das atividades Complementares e suas alterações.
- b) Avaliar o funcionamento das Atividades Complementares no que tange a sua inserção no Projeto Pedagógico do Curso.
- c) Decidir sobre os casos omissos deste regimento, incluindo-se aqui o Quadro Enunciativo de Valores em Horas Atribuídas às Atividades Complementares (ANEXO I), tanto no que tange aos valores de cargas horárias quanto à natureza e relevância de uma atividade enunciada, ou não, naquele Quadro.

As atividades contempladas neste Regulamento estão listadas no Anexo 1 a seguir.

Atividade	Máximo por Semestre	Máximo por Atividade
1. Exercício de: 1.1. Monitoria de disciplinas 1.2. PET 1.3. Empresa Júnior 1.3.1. Diretor 1.3.2. Gerente 1.3.3. Assessor 1.4. Projeto de Iniciação científica aprovado 1.5. Monitoria administrativa na Ufes	30 horas 60 horas 60 horas 45 horas 30 horas 30 horas 30 horas	120 horas 180 horas 180 horas 180 horas 180 horas 120 horas
2. Participação em: 2.1. Grupo de conjuntura 2.2. Grupo de estudos reconhecidos pelo Departamento de Economia 2.3. Grupos de pesquisa promovidos por professores do Departamento	30 horas 30 horas 60 horas 50 horas	180 horas 180 horas 180 horas 150 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS



2.4. Estágio em empresa/governo com indicação definida pela Coordenação de Estágio do Curso	60 horas	180 horas
2.5. Emprego na área de Economia, aprovado pela Coordenação de Atividades Complementares	20 horas	60 horas
2.6. Laboratórios promovidos por grupos de professores no Departamento de Economia com atestado emitido pelos professores participantes	20 horas	60 horas
2.7. Membro de comissão organizadora da Semana do Economista ou de outros encontros/congressos na área de Economia	30 horas	120 horas
2.8. Atividades de Extensão, voltadas para atendimento à comunidade e trabalho voluntário, devidamente comprovados	60 horas	60 horas
2.9. Participação em Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA)		
3. Atividade de representação estudantil:		
3.1. Diretor DCE	30 horas	60 horas
3.2. Diretores do Centro Acadêmico de Economia, eleitos na chapa e com mandato integralizado	20 horas	80 horas
3.3. Representantes Estudantis junto ao Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, com mandato integralizado	15 horas	60 horas
3.4. Representantes Estudantis junto ao Departamento de Economia, com mandato integralizado	15 horas	60 horas
3.5. Representantes estudantis junto ao CCJE ou Conselhos superiores da UFES, com mandato integralizado	10 horas	20 horas
4. Artigos e trabalhos acadêmicos publicados ou apresentados em eventos acadêmicos nacionais e internacionais:		
4.1. com comitê científico	60h por publicação	180 horas
4.2. sem comitê científico	30h por publicação	180 horas
4.3. Sessões de Comunicação e Estudos de Caso publicados e/ou apresentados em eventos científicos	30h por publicação	120 horas
5. Participação em eventos acadêmicos ou profissionais:		
5.1. Nacionais / Internacionais de Economia: ANPEC, ANGE, AKB, ENABER, SOBER, ENPS/EIPS, ENAPET, SEP, SEPLA, ENECO, CNPQ, CEMARX, BIENALUNE, CONGRESSO NACIONAL DE ECONOMIA (COFECON), SEMINÁRIOS NACIONAIS, ENEJ, COMEJ, ANPOCS, SBPC, ABET, SBPC, ANPAD, ENPS, Encontro Brasileiro de Econometria (SBE), ABPHE e outros a critério do Coordenador.	40 horas	80 horas
5.2. Regionais de Economia: ANPEC, CORECON, SEMANA DE ECONOMIA, ERECO, SEMINÁRIOS REGIONAIS	20 horas	80 horas
5.3. Minicursos como ouvintes com certificado de comprovação (mínimo de 2 horas) ou carga horária mencionada no minicurso	20 horas	60 horas
5.4. Cursos na área de economia (ENAP, etc) ou de formação para mercado de trabalho ou para aprimoramento na atividade acadêmica	CH do curso	120 horas
5.5. Visitas técnicas	10 horas	30 horas